



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 563/GR/IFAM, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento de Correição – DECOR, de 14/04/2025, contido no Documento nº 23443.004643/2025-85, **RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo de Rito Ordinário, referente ao Processo nº 23443.018296/2022-25, constituída pelos(as) servidores(as) **Alan Santos de Albuquerque** – Tecnólogo, matrícula SIAPE nº 2399652, CPF nº 622.XXX.XXX-72, **Neuziane Cavalcante Costa** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2104150, CPF nº 825.XXX.XXX-20, e, **Heyller Diego Pinto de Melo** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2102251, CPF nº 840.XXX.XXX-20, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o referido processo, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ao Departamento de Correição – DECOR, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM